



## COMUNICADO 10

**Assunto:** Cadastramento de Receitas e Despesas das Propostas Orçamentárias do Orçamento de Investimento das Empresas Estatais

Prezados (as) Agentes de Orçamento das Empresas Estatais,

Dando continuidade ao cadastramento da Proposta Orçamentária relativa ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2022 – PLOA/2022, que se encontra, neste momento, na Fase 2 (Projeto de Lei), chamamos a atenção das Unidades Orçamentárias integrantes do Orçamento de Investimento das Empresas Estatais para o atendimento da determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF disposta na alínea “a”, item III, da Decisão nº 876/2020, a seguir reproduzida:

*“III - determinar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF que:*

*a) na elaboração das próximas leis orçamentárias, adote providências para evitar a recorrente superestimativa das despesas do orçamento de investimento das empresas estatais, conforme já alertado pelas Decisões n.ºs 75/2018 e 1.184/2019.”*

Nesse sentido, é importante que as unidades pertencentes ao Orçamento em questão observem as orientações da Corte de Contas do Distrito Federal e evitem a superestimativa de suas receitas e despesas, levando em consideração, entre outros fatores, o histórico de execução orçamentária ao longo dos exercícios.

Importante destacar que, na eventualidade de superestimativa de receitas e despesas do Orçamento de Investimento sem as justificativas adequadas, as contas do Governo correm o risco de serem reprovadas por descumprimento de recorrentes determinações do TCDF.

Sendo assim, solicitamos às Unidades Orçamentárias integrantes do Orçamento de Investimento das Empresas Estatais que analisem, com a maior brevidade possível, a Proposta Orçamentária referente a 2022 no sentido de verificar sua compatibilidade com as recomendações da Corte de Contas.

Caso seja necessário efetuar algum ajuste na Proposta Orçamentária, favor entrar em contato com a Coordenação Geral do Processo Orçamentário – COGER através do e-mail [coger.suop@economia.df.gov.br](mailto:coger.suop@economia.df.gov.br), para que seja viabilizada a alteração da Proposta no Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGo-WEB.

Atenciosamente,

Coordenação Geral do Processo Orçamentário  
COGER/UPROMO/SUOP/SEORC/SEEC